

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS

ÁGUAS DO VALE DO TEJO, S.A.

NÃO VÁS AO ENGANO! LIXO NÃO É NO CANO!

Cláusula 1 - Organização

No âmbito do projeto-piloto da Campanha de Sensibilização para boas práticas no Saneamento “Não Vá ao Engano! Lixo não é no cano”, a Águas do Vale do Tejo, S.A. promove junto da comunidade escolar dos 4 municípios-piloto, a saber Borba, Fornos de Algodres, Portalegre e Proença-a-Nova, o Concurso de ideias “NÃO VÁS AO ENGANO! LIXO NÃO É NO CANO!”.

Cláusula 2 - Objetivos

Todos os dias, chegam às Estações de Águas Residuais (ETAR) da Águas do Vale do Tejo (AdVT) resíduos indevidos que dificultam os processos de tratamento das águas residuais. Tal acontece devido a práticas erradas que levam também a problemas graves de entupimento da rede de esgotos predial e à deterioração da mesma. Urge sensibilizar os vários intervenientes para que estes comportamentos e más práticas mudem, de forma a preservarmos o Ambiente.

Toda a campanha de sensibilização assenta no estabelecimento de um Compromisso comum a todos os intervenientes, o de serem adotadas boas práticas referentes ao que não deve ir para o cano, de forma a facilitar o tratamento do efluente e a contribuirmos ativamente para um melhor Ambiente. Sob o mote “Não vá ao Engano! Lixo não é no Cano!” a campanha apela à vertente informativa e educacional e ao envolvimento da Comunidade em geral e da População Escolar em particular, fornecendo informação simples e conselhos práticos sobre o que não deve ir para o cano, reforçando a sensibilização face aos problemas causados pela colocação indevida de resíduos no esgoto, nomeadamente os entupimentos da rede e a dificuldade dos próprios processos de tratamento das águas residuais, promovendo cidades e comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes.

Propõe-se o estabelecimento de um Compromisso de boas práticas a adotar e a cumprir no cuidado com o Ambiente, que todos serão convidados a assumir e a publicitar esse mesmo compromisso, gerando um efeito envolvente e multiplicador na busca de uma Cidadania Ambiental Participativa (em que cada um, indivíduo ou coletivo, adota as boas práticas e complementarmente as defende e difunde).

No âmbito desta vertente educacional, que abrange ações de sensibilização e educação ambiental a todos os ciclos escolares, surge também este concurso. Os seus principais objetivos são:

- i. Promover boas práticas junto dos cidadãos referente ao que não deve ir para o cano, de forma a facilitar o tratamento do efluente e a contribuir ativamente para um melhor Ambiente e para a proteção dos recursos de água e da biodiversidade, não esquecendo o seu impacto na valorização do território e na dinamização das atividades económicas ligadas ao turismo e ao bem-estar.
- ii. Promover a mudança de atitudes e comportamentos da Comunidade, relativamente, às questões ambientais em geral, e do saneamento em particular, visando a sustentabilidade ambiental.
- iii. Promover o conhecimento dos processos de tratamento a que a água é sujeita nas demais infraestruturas de tratamento responsáveis pela gestão integrada do Ciclo Urbano da Água, com especial enfoque nas Estações de Tratamento de Águas Residuais.
- iv. Promover uma Cidadania Ambiental Participativa, em que cada um, indivíduo ou coletivo, adota as boas práticas e, complementarmente, as defende e difunde, contribuindo assim para a construção de comunidades sustentáveis e um maior cuidado com a saúde dos seus habitantes.
- v. Promover a literacia ambiental e educar para o desenvolvimento sustentável;
- vi. Contribuir para a educação ambiental e fomentar a consciência cívica;

Cláusula 3 – Temática

O Concurso, tem um tema geral – O QUE NÃO DEVE IR PARA O CANO e tem como objetivo a divulgação dessa mensagem através de técnicas criativas por parte da comunidade escolar. Pretende-se, que através da criatividade, os alunos promovam a mensagem do que não deve ir para o Cano tendo por público-alvo primordial a Comunidade.

Cláusula 4 – Condições de Participação

- O Concurso destina-se a todos os alunos do ensino pré-escolar, 1º ciclo, 2º ciclo, 3º ciclo e ensino secundário das escolas dos municípios abrangidos pelo projeto-piloto, Borba, Fornos de Algodres, Portalegre e Proença-a-Nova.
- Não existe um número limite de trabalhos a apresentar por cada escola/ agrupamento de escolas.
- A cada trabalho deverá estar associado um professor orientador.
- Para além do professor orientador, os trabalhos podem ter a colaboração de outros professores.
- A participação no concurso é gratuita.
- Cada submissão deve ser acompanhada pelo Formulário de Participação com os seguintes dados:
 - a) Identificação do autor/autores e do professor orientador;
 - b) Identificação do nome do trabalho;
 - c) Identificação da Turma, assim como da respetiva Escola.
 - d) Memória descritiva e fotos do trabalho;

Cláusula 5 – Entrega dos trabalhos

Os trabalhos devem ser entregues nos seguintes locais ao cuidado de:

- Município de Borba (Mónica Mendes - 268 891 630)
- Município de Fornos de Algodres (André Pereira - 271 700 066)
- Município de Proença-a-Nova (Sónia Martins – 274 670 000)
- Águas do Vale do Tejo, Rua da Casa de Saúde, 7300-149 Portalegre (Susana Fé – 245302144)

Os mesmos deverão ser acompanhados pelo Formulário de Participação disponível www.advt.pt, até às 16:30 h do dia 20 de maio de 2022.

As submissões serão alvo de uma pré-seleção pela Comissão Organizadora para aferir o cumprimento das especificações constantes neste Regulamento.

Os trabalhos pré-selecionados serão posteriormente objeto da devida análise por parte do Júri do Concurso, que será nomeado pela Águas do Vale do Tejo, S.A. para este efeito.

O envio do Formulário de Participação implica a aceitação de todas as regras do presente Regulamento. Informação omissa ou incorreta pode resultar na exclusão do concorrente.

Cláusula 6 – Análise dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

- Originalidade na abordagem ao tema;
- Adequação à mensagem que se pretende transmitir;
- Criatividade.
- Potencial pedagógico.
- Execução técnica do trabalho.

Cláusula 7 – Análise dos trabalhos

Os trabalhos apresentados a concurso serão objeto de uma avaliação pelos membros do Júri do Concurso que, de acordo com os critérios enumerados na Cláusula 7, selecionarão os 5 vencedores do Concurso, distribuídos pelas seguintes categorias:

- i. Ensino pré-escolar;
- ii. 1.º ciclo do ensino básico;
- iii. 2.º ciclo do ensino básico;
- iv. 3.º ciclo do ensino básico;
- v. Ensino secundário;

O Júri do Concurso pode deliberar no sentido de não ser atribuído o prémio, com fundamento na falta de qualidade ou na desconformidade dos trabalhos com os objetivos definidos na Cláusula 6.

Cláusula 8 – Resultados

O anúncio dos Vencedores do Concurso será divulgado publicamente, no sítio da Internet <http://www.advt.pt> e na rede Social Facebook <https://www.facebook.com/EPALaguaslivres>, até ao dia 5 de junho de 2022.

Cláusula 9 – Prémios

Será atribuído a todas as Turmas participantes um Kit de Participação e os trabalhos enviados irão ser incluídos numa exposição itinerante que deverá posteriormente circular pelos 4 municípios que constituem o projeto-piloto.

Será atribuído apenas um prémio por cada uma das categorias definidas na Cláusula 7.

Aos vencedores designados pelo Júri serão atribuídos os seguintes prémios:

Iº Prémio, para cada uma das categorias definidas na Cláusula 7

- 1 Bebedouro Águas do Vale do Tejo (destinado à Escola de cada uma das Turmas vencedoras);
- Oferta de visita ao Museu da Água da EPAL, em Lisboa, para as Turmas vencedoras;
- 8 Garrafas de vidro Lisbon Tap Water para utilização de água da torneira pelas Escolas da Turmas vencedoras;
- 1 Fill Forever para todos os elementos da Turmas vencedoras;
- Diploma de Participante Vencedor - “NÃO VÁS AO ENGANO! LIXO NÃO É NO CANO!”

Os membros do Júri do Concurso podem, por deliberação tomada por maioria dos seus membros, atribuir Menções Honrosas aos trabalhos cuja qualidade o justifique e que de alguma forma se destaquem das restantes.

Os Prémios não poderão ser cedidos a terceiros nem poderão os vencedores reclamar o seu valor em dinheiro.

As decisões do Júri do Concurso não são suscetíveis de recurso.

Cláusula 10 - Utilização dos trabalhos submetidos

1. Os participantes garantem a autoria dos trabalhos enviadas a concurso e que a sua utilização não infringe direitos de autor ou de propriedade industrial de terceiros.
2. Em caso de fotografias com pessoas passíveis de serem identificadas, o participante deve fazer acompanhar as fotografias por uma declaração que garante a autorização das mesmas para exposição, publicação e utilização pela Águas do Vale do Tejo, S.A. e da EPAL, S.A. nos seus meios de comunicação.
3. A Águas do Vale do Tejo, S.A. assume o direito de utilização dos trabalhos enviados, nos seus meios de comunicação, garantindo a identificação da autoria dos mesmos;
4. O preenchimento do Formulário de Participação significa que compreende e aceita as condições explícitas nestas normas de participação que regem o presente concurso, aceitando que o tratamento dos dados pessoais para este efeito seja feito pela Águas do Vale do Tejo, S.A. e pela EPAL, S.A. de acordo com o estabelecido no RGPD, podendo o direito de acesso e de certificação

e eliminação dos dados pessoais ser exercido através do envio de e-mail para o endereço de correio eletrónico epd.epal@adp.pt.

Cláusula 11 - Aceitação

A participação neste concurso supõe a plena aceitação de todas e quaisquer regras do regulamento do concurso e da decisão inapelável da Comissão Organizadora e do Júri do Concurso.

Cláusula 12 - Desqualificação

Em última instância, a Comissão Organizadora reserva-se no direito de desqualificar qualquer participante, com base nos pontos referidos neste regulamento, ou noutros que possam surgir e sejam devidamente justificáveis dentro dos parâmetros do senso comum ou do quadro legal em vigor.

Cláusula 13 – Erros ou Omissões

Cabe à Comissão Organizadora analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente Regulamento.

O presente regulamento encontra-se disponível na seguinte página web: <http://adv.t.pt/index.php/pt/>

Guarda, 18 de abril de 2022